

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

Iniciativa: Senador Reguffe (PDT/DF), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Blairo Maggi (PL/MT), Senador Delcídio do Amaral (PT/MS), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE), Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN), Senador Hélio José (PSD/DF), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Medeiros (CIDADANIA/MT), Senador Lasier Martins (PDT/RS), Senador Luiz Henrique (MDB/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PSB/RJ), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Zeze Perrella (PDT/MG) e outros

Ementa:

Dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil.

Explicação da Ementa:

Altera o art. 45 da Constituição Federal para determinar que os deputados federais, estaduais e distritais, e os vereadores são eleitos pelo sistema distrital puro, regulamentado mediante lei complementar.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral

Data de Leitura: 09/02/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 610 de 2015

Despacho:

09/02/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

23/06/2015 (Aprovação do Requerimento nº 610, de 2015, de
Aprovação de requerimento

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Valdir Raupp (encerrado em 04/10/2017 - Deliberação da matéria)

Senador Marcos Rogério (encerrado em 22/12/2022 -)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

Despacho:

Tramitação Conjunta

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**22/12/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**27/08/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Devolvido pelo Gabinete do Relator, Senador Marcos Rogério.
Matéria aguardando emissão de Relatório.**23/08/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Matéria encaminhada ao gabinete do Relator, Senador Marcos Rogério.**13/08/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Marcos Rogério, para emitir relatório.**07/02/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**07/02/2019** SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários**Ação:** Tendo em vista o término da Intervenção Federal nos Estados do Rio de Janeiro e Roraima, a Presidência encaminha a presente Proposta à CCJ.*Publicado no DSF Páginas 130 - DSF nº 7***21/01/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Tendo em vista o arquivamento, nos termos do art. 332, do Regimento interno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 61, de 2007; e 90, de 2011, que tramitam em conjunto, a presente matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para aguardar o término das intervenções federais nos Estados do Rio de Janeiro e de Roraima, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 10 e 174, de 2018, quando será encaminhada ao reexame da CCJ.

20/12/2018 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário.

20/12/2018 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

05/10/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

Discussão, em primeiro turno.

04/10/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 109, de 2017-CCJ, relator Senador Valdir Raupp, pela aprovação da PEC 61/2007, nos termos da Emenda nº3-CCJ (Substitutivo) e pela prejudicialidade da PEC 90/2011 e da PEC 9/2015, que tramitam em conjunto.

04/10/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura do Parecer nº 109/2017-CCJ.

04/10/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

04/10/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 41ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador Edison Lobão passa a Presidência ao Vice-Presidente da CCJ, Senador Antonio Anastasia.

A Comissão aprova o relatório do Senador Valdir Raupp, que passa a constituir o Parecer da CCJ favorável à PEC nº 61 de 2007, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo) e pela prejudicialidade da PEC nº 90, de 2011 e da PEC nº 9, de 2015, restando prejudicadas as demais Emendas apresentadas.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

13/09/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

TRAMITAÇÃO

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: Na 37ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Presidência concede vista ao Senador Eduardo Amorim e à Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos regimentais.
Encaminhada cópia do Relatório do Senador Valdir Raupp e do avulso da matéria ao Senador Eduardo Amorim e à Senadora Vanessa Grazziotin.
(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

09/06/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

26/04/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido, às 9h50min, o Relatório reformulado do Senador Valdir Raupp, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC 61/2007, nos termos do Substitutivo que apresenta, restando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2 a ela apresentadas, a Emenda nº 1 oferecida à PEC nº 90, de 2011, e as demais Propostas. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.
(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

25/04/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 9h50min, o Relatório reformulado do Senador Valdir Raupp, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC 61/2007, nos termos do Substitutivo que apresenta, restando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2 a ela apresentadas, a Emenda nº 1 oferecida à PEC nº 90, de 2011, e as demais Propostas. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.
(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

23/03/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A matéria é retirada de Pauta e devolvida ao Relator, Senador Valdir Raupp, para reexame do Relatório.
(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

08/03/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido, às 10h30min, Relatório reformulado do Senador Valdir Raupp, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC 61/2007, nos termos do Substitutivo que apresenta, pela prejudicialidade da PEC 90/2011 e da Emenda nº 1 a ela apresentada, da PEC 9/2015, e das Emendas nºs 1 e 2 oferecidas à PEC 61/2007.
Matéria incluída na Pauta da Comissão.
(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

17/02/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015).

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

TRAMITAÇÃO

23/02/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015.)

***** Retificado em 14/02/2017*****

Onde se lê: "Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta. (Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015.)"

Leia-se: Recebido às 17h15 relatório do Senador Valdir Raupp como voto Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015.)

24/06/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador Valdir Raupp.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007, de 9, de 2015, e 90, de 2011)

23/06/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007, 90, de 2011 e 9, de 2015)

23/06/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Em sua 4ª Reunião, realizada no dia 18 de junho de 2015, a Mesa do Senado Federal deliberou pela aprovação do Requerimento nº 610, de 2015, de tramitação conjunta.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Serão cumpridas as determinações da Mesa.

Publicado no DSF Páginas 148

19/06/2015 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Em sua 4ª Reunião, no dia 18.06.2015, a Mesa do Senado aprovou o Requerimento nº 610, de 2015, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015. Ao Plenário.

28/05/2015 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Recebido neste órgão nesta data.

27/05/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação o Requerimento nº 610, de 2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 258 do RISF, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015, por tratarem da mesma matéria.

O Requerimento vai à Mesa para decisão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 69

27/05/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário para leitura do Requerimento, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a Tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007; 90, de 20011 e 9, de 2015.**27/05/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Enviado à Secretaria-Geral da Mesa para atender a solicitação constante do OF. SF/541/2015, da Presidência do Senado Federal, referente a requerimento, formulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, de tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.

À SCLSF.

10/02/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Recebido, às 9 horas e 35 minutos, nesta Comissão.
Matéria aguardando distribuição.**09/02/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 36-39

09/02/2015 SF-PLIG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 9/2015

Data: 09/02/2015**Autor:** Senador Reguffe (PDT/DF) e outros.**Local:** null**Descrição/Ementa:** Dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/02/2015**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

DOCUMENTOS

Anexo

Data: 27/05/2015**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Enviado à Secretaria-Geral da Mesa para atender a solicitação constante do OF. SF/541/2015, da Presidência do Senado Federal, referente a requerimento, formulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, de tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.

À SCLSF.

Relatório Legislativo

Data: 23/02/2016**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta.
(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015.)

***** Retificado em 14/02/2017*****

Onde se lê: "Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta. (Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015.)"

Leia-se: Recebido às 17h15 relatório do Senador Valdir Raupp como voto Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011 e 9, de 2015.)

Relatório Legislativo

Data: 08/03/2017**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido, às 10h30min, Relatório reformulado do Senador Valdir Raupp, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC 61/2007, nos termos do Substitutivo que apresenta, pela prejudicialidade da PEC 90/2011 e da Emenda nº 1 a ela apresentada, da PEC 9/2015, e das Emendas nºs 1 e 2 oferecidas à PEC 61/2007.

Matéria incluída na Pauta da Comissão.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

Descrição/Ementa: Altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.

Relatório Legislativo

Data: 26/04/2017**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido, às 9h50min, o Relatório reformulado do Senador Valdir Raupp, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC 61/2007, nos termos do Substitutivo que apresenta, restando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2 a ela apresentadas, a Emenda nº 1 oferecida à PEC nº 90, de 2011, e as demais Propostas. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramitam em conjunto as PECs nº 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015.)

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007, primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 45 da Constituição Federal para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores; nº 90, de 2011, primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o princípio majoritário às

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015

DOCUMENTOS

eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador; e nº 9, de 2015, primeiro signatário o Senador Reguffe, que dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil, que tramitam em conjunto.

P.S 109/2017 - CCJ

Data: 04/10/2017

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Valdir Raupp (MDB/RO)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 109, de 2017-CCJ, relator Senador Valdir Raupp, pela aprovação da PEC 61/2007, nos termos da Emenda nº3-CCJ (Substitutivo) e pela prejudicialidade da PEC 90/2011 e da PEC 9/2015, que tramitam em conjunto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007, primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 45 da Constituição Federal para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores; nº 90, de 2011, primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o princípio majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador; e nº 9, de 2015, primeiro signatário o Senador Reguffe, que dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil, que tramitam em conjunto.